



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.792, DE 14 DE JULHO DE 2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 2530 em 18/07/2022
Mariane Beltrami
Diretoria Legislativa

INSTITUI O PLANO DE CARREIRA,
CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA** de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os §§ 6º e 8º do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI:

(...)

Art. 20. (...)

(...)

II - obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) na Avaliação de Desempenho Funcional - ADF.

(...)

Vilhena, 13 de julho de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE